DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 07 de novembro de 2018 | Ano II | Edição nº 208 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2
Comunicados	2
PODER LEGISLATIVO DE LINS	3
Atos Oficiais	3
Resoluções	3
Atos Legislativos	4
Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

PODER EXECUTIVO DE LINS

Licitações e Contratos

Dispensas

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura e a necessidade de adquirir OS MEDICAMENTOS PARA ATENDER LIMINAR JUDICIAL, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 24, combinados com o artigo 26, da Lei de Licitações, e AUTORIZO a aquisição dos medicamentos relacionados no processo licitatório.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Comunicados

Lins, 05 de novembro de 2018
COMUNICADO 0035-2018

Assunto: Cadastro da Unimed de Lins Cooperativa de Trabalho Médico, para adquirir e dispensar medicamentos a base de substância Misoprostol

A Diretoria de Vigilância Sanitária do Município de Lins, informa o DEFERERIMENTO relativo a solicitação de Cadastro da Unimed de Lins Cooperativa de de Trabalho Médico, Protocolo nº. 0983/2018 de 29/10/2018, para adquirir e dispensar medicamentos a base da substância Misoprostol (Lista C1 – Port. 344/98), face às disposições contidas na Portaria SVS/MS – 344 de 12/05/1998, da Portaria SVS/MS – 6 de 01/02/1999, Portaria CVS – 2 de 14/03/2005 e Lei Municipal nº. 491/99.

Razão Social: Unimed de Lins Cooperativa de Trabalho Médico

CNPJ: 71.695.746/0003-77

Rua Luiz Gama, 1677 – Jardim Arapuã, Lins/SP

Farmacêutica Responsável : Dra. Vanessa Sponton da Silva – CRF: 71.939/SP

Diretor Técnico: Dr. Eduardo Noriyuki Yamada - CRM: 131.065/SP

assinado no original

Carlos José de Oliveira

Diretor da Vigilância Sanitária

SESA – Lins

Lins, 06 de novembro de 2018
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO

PROCESSO: 1013/2018 – 01/11/2018

PRODUTO:FEIJÃO CARIOCA TEMPERADO COM CALABRESA

DESCRIÇÃO: Mistura para o Preparo de Alimentos e Alimentos Prontos para Consumo

EMBALAGEM: 2 Kg

MARCA: DO CHEF FRIBOI

Empresa Fabricante: JBS S/A

CNAE: 1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

Endereço: Parque Industrial S/N - Distrito Industrial Lins/SP

CNPJ:02.916.265/0086-59

Parecer conclusivo sobre a inspeção na unidade fabril: SATISFATÓRIO, de acordo com a Resolução – RDC 23 de 15 de março de 2000 da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e Lei Municipal Nº. 491/99.

(assinado no original)

Carlos José de Oliveira

Diretor da Vigilância Sanitária

SESA – Lins

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Lins, 06 de novembro de 2018
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO

PROCESSO: 1012/2018 – 01/11/2018

PRODUTO:FEIJÃO COZIDO E TEMPERADO EM POUCH

DESCRIÇÃO: Mistura para o Preparo de Alimentos e Alimentos Prontos para Consumo

EMBALAGEM: 2Kg

MARCA: DO CHEF FRIBOI

Empresa Fabricante: JBS S/A

CNAE: 1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

Endereço: Parque Industrial S/N - Distrito Industrial Lins/SP

CNPJ:02.916.265/0086-59

Parecer conclusivo sobre a inspeção na unidade fabril: SATISFATÓRIO, de acordo com a Resolução – RDC 23 de 15 de março de 2000 da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e Lei Municipal Nº. 491/99.

(assinado no original)

Carlos José de Oliveira

Diretor da Vigilância Sanitária

SESA – Lins

PODER LEGISLATIVO DE LINS

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO nº 433

Acrescenta dispositivos na Resolução nº 204, de 24/06/91 - Regimento Interno da Câmara Municipal, na parte que trata "Do Presidente".

ROGÉRIO BARROS, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam acrescentados os seguintes dispositivos ao artigo 25, da Resolução nº 204, de 24/06/91 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Lins:

"§ 1º - Quando houver proposições de autoria de Vereador que ocupa o cargo da Presidência, a serem deliberados pelo Plenário, deverá este retirar-se da direção dos trabalhos, assumindo o Vice-Presidente ou seu substituto legal, até o término da discussão e/ou votação.

§ 2º - O Vereador ocupante do cargo de Presidente, afastado nos termos do "caput" do artigo 25 e seu § 1º, poderá permanecer no Plenário e fazer parte da discussão e/ou votação da propositura de sua autoria.

§ 3º - Nenhum membro da Mesa ou Vereador poderá presidir a Sessão durante a discussão e votação de matéria de sua autoria.

§ 4º - As disposições acima não se aplicam aos casos de requerimentos e indicações de autoria de quem esteja presidindo a sessão."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 05 de novembro de 2018

Rogério Barros

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Adminitrativa da C. M. de Lins, aos 05/11/18.

Walkiria A. S. Barbosa

Diretora Parlamentar

LMOM

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

RESOLUÇÃO nº 433

Acrescenta dispositivos na Resolução nº 204, de 24/06/91 - Regimento Interno da Câmara Municipal, na parte que trata "Do Presidente".

ROGÉRIO BARROS, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam acrescentados os seguintes dispositivos ao artigo 25, da Resolução nº 204, de 24/06/91 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Lins:

"§ 1º - Quando houver proposições de autoria de Vereador que ocupa o cargo da Presidência, a serem deliberados pelo Plenário, deverá este retirar-se da direção dos trabalhos, assumindo o Vice-Presidente ou seu substituto legal, até o término da discussão e/ou votação.

§ 2º - O Vereador ocupante do cargo de Presidente, afastado nos termos do "caput" do artigo 25 e seu § 1º, poderá permanecer no Plenário e fazer parte da discussão e/ou votação da propositura de sua autoria.

§ 3º - Nenhum membro da Mesa ou Vereador poderá presidir a Sessão durante a discussão e votação de matéria de sua autoria.

§ 4º - As disposições acima não se aplicam aos casos de requerimentos e indicações de autoria de quem esteja presidindo a sessão."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 05 de novembro de 2018

Rogério Barros

Presidente

Registrada e publicada na Se- cretaria Adminitrativa da

C. M. de Lins, aos 05/11/18.

Walkiria A. S. Barbosa

Diretora Parlamentar

LMOM

Atos Legislativos

Atos

ATO nº 3.695

CONSIDERANDO o Requerimento nº 605/2018, deferido de plano em 29/10/18.

ROGÉRIO ANTONIO FURTADO BARROS, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizado proceder à viagem a Mogi das Cruzes/SP, com ônus para esta Câmara, o senhor vereador Roy Nelson, acompanhado do funcionário Antonio Gaviola, motorista que conduzirá o veículo oficial deste Poder Legislativo, para participar de reunião com o Excelentíssimo Senhor Márcio Alvino, deputado Federal, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos para a data de 29/10/18.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 01 de novembro de 2018. assinado no original

Rogério Antonio Furtado Barros

Presidente

Registrado e publicado na Secre- taria Administrativa da C. M. de Lins, em 01 de novembro de 2018.

assinado no original Adriana de Oliveira Rodrigues

Assessor Administrativo

AVVP

ATO nº 3.696

Suspende a execução dos artigos 2º e 3º da Lei nº 6.220, de 27 de agosto de 2015, declaradas inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

ROGÉRIO ANTONIO FURTADO BARROS, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica suspensa a execução dos artigos 2º e 3º da Lei nº 6.220, de 27 de agosto de 2015, que “institui a semana de conscientização do uso de antena corta-pipas no município de Lins e dá outras providências”, declarados inconstitucionais por decisão definitiva pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade, processo nº 2213087-15.2017.8.26.0000, proposta pelo Prefeito Municipal de Lins.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 01 de novembro de 2018. assinado no original

Rogério Antonio Furtado Barros

Presidente

Registrado e publicado na Secre- taria Administrativa da C. M. de Lins, em 01 de novembro de 2018.

assinado no original

Adriana de Oliveira Rodrigues

Assessor Administrativo

AVVP